



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de São
Pedro do Butiá
Exercício Financeiro de 2021.**

RELATÓRIO

Conforme instruções contidas no Artigo 115, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso sobre as contas do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2021:

1.1 – Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2020 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A), sendo realizado:

RECEITA		
Descrição	Prevista	Realizada
Tributária	2.251.000,00	1.766.831,53
FPM	9.500.000,00	10.319.993,65
ITR	10.000,00	9.022,72
ICMS	7.500.000,00	7.692.297,88
IPVA	350.000,00	478.532,04
IPI-EXPORTAÇÃO	90.000,00	82.954,54
TOTAL	19.701.000,00	20.349.632,36

Limite de gastos sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2020):

Receita R\$ 16.340.061,78 x 6% = R\$ 980.403,71.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, nº 1326/19 de 15/12/2019 fixou despesas em R\$ 800.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	800.000,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	0,00
Dotação Total	800.000,00

1.2.1 – Análise da Despesa:

A Despesa realizada alcançou R\$ 619.387,16, importância que se distribuiu da seguinte forma:

Atividade nº 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo					
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado
449052- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atividade nº 2.101 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo					
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado
319011- Vencimentos	455.000,00	0,00	0,00	0,00	441.647,52
319013- Obrigações Patronais	98.000,00	0,00	0,00	0,00	85.114,07
319113 – Contrib. RPPS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	8.994,78
339014- Diárias	56.000,00	0,00	0,00	0,00	11.382,60
339030- Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.292,53
339033 – Passagens e Desp. L.	12.000,00	0,00	0,00	0,00	2.002,23
339036- Serviços Terceiros- PF	3.000,00	0,00	0,00	0,00	869,73
339039- Serviços Terceiros - PJ	90.000,00	0,00	0,00	0,00	26.523,98
339,040 – Locação de Software	35.000,00	0,00	0,00	0,00	300.695,96
33904718 – Contrib. Tributária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	7.863,76
TOTAL	790.000,00	0,00	0,00	0,00	619.387,16

Nestes demonstrativos ficou evidenciado que o total das despesas empenhada foi de R\$ 619.387,16.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2021 é de R\$ 980.403,71. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 619.387,16, que representou 3,79% da receita efetivamente arrecadada em 2020, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 63,18% do limite estabelecido pela citada Emenda Constitucional.

1.2.2- Gastos com folha de Pagamento

A Emenda Constitucional nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(..) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2021 foi de R\$ 980.403,71, e os gastos com a Folha de Pagamento foram de R\$ 535.756,37. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 54,65 % do limite estabelecido.

1.2.3- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A Lei Complementar 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a”, fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2021 foi de R\$ 24.857.359,54. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,98% da RCL.

1.2.4- Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2021, no encerramento do exercício houve inscrição de restos a pagar no valor de R\$ 8.889,06, com suficiência financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

1.2.5

1. Licenças concedidas

- Cristiane Boesing, requerer licença interesse pelo período de 1 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, assim convocada o 1º suplente da Bancada do PT, Sra. Maria Gonçalves.
- Douglas Mayer, requerer licença interesse pelo período 01/09 a 30/09, assim convocada a 1ª suplente da Bancada do PT, Sra. Maria Gonçalves.

2. Demissões e admissões

- Não houveram demissões e admissões.

3. Outras informações:

Sendo o que se apresentava, segue este relatório junto com o anexo as metas previstas no PPD, LDO, e LOA, Relatório e Parecer do responsável pela contabilidade do Município.

4. Responsabilidade identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2021:

Presidente: Ariel Fernando Heberle Vaz

Vice-Presidente: Eugênio Tiago Rauber

1. Moacir Inácio Steffens
2. Vilson Wilgen
3. Januã Henrique Winter
4. Ariel Fernando Heberle Vaz
5. Douglas Mayer
6. Cristiane Boesing
7. Eugênio Tiago Rauber
8. Jânio Fenner
9. Luís Alberto Zwirtes

São Pedro do Butiá, 24 de Março de 2022.

Ariel Fernando Heberle Vaz
Presidente